

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LICITAÇÃO - ETP Nº 0191754/2026

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de **aquisição de bonés personalizados**, para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Viçosa – MG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A aquisição de **bonés destinados aos participantes do Programa Bolsa-Trabalho** do Município de Viçosa/MG tem por finalidade proporcionar a identificação e padronização dos participantes durante a realização das atividades práticas, formativas e comunitárias previstas no Programa.

1.2 A medida contribuirá para a organização das atividades, o reconhecimento dos participantes nos locais de atuação e o fortalecimento da identificação institucional das ações desenvolvidas pelo Município, em consonância com os objetivos socioassistenciais e formativos do Programa Bolsa-Trabalho.

2- ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os requisitos da contratação são as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual. Portanto, será exigida a **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUANDO FOR O CASO**, que são as usuais para generalidade dos objetos, conforme disciplinado no art.62, inciso I, II, III e IV da lei 14.133.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Considerando que o objeto da presente contratação está diretamente relacionado às necessidades específicas do **Programa Bolsa-Trabalho do Município de Viçosa/MG**, não foram identificadas contratações de outros órgãos ou entidades que apresentassem características suficientemente semelhantes para subsidiar uma comparação direta quanto à solução pretendida.

4.2. Diante disso, o levantamento de mercado foi realizado com base na **verificação da disponibilidade do produto no mercado e das características usualmente praticadas pelos fornecedores**, considerando as especificações necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. A partir dessa análise, verificou-se que a **aquisição de bonés personalizados** constitui solução adequada para proporcionar a identificação e padronização dos participantes do Programa Bolsa-Trabalho, sendo o produto de natureza comum e disponível no mercado.

4.4. O quantitativo de **200 (duzentas) unidades** foi estabelecido considerando a estimativa de **100 (cem) participantes do Programa Bolsa-Trabalho**, com previsão de disponibilização de **02 (dois) bonés por participante**, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.5 Dentre as modelagens de contratação e do levantamento mercadológico, identificamos como possíveis formas de aquisição:

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PRÓPRIA.

4.6 Entendemos como mais viável a AQUISIÇÃO do **bem por meio de processo licitatório**, tendo em vista a necessidade de fornecimento de bonés padronizados para os participantes do Programa Bolsa Trabalho. A

aquisição permite atender à demanda institucional de forma planejada, garantindo a disponibilidade dos itens conforme necessidade da Secretaria, além de assegurar economicidade, competitividade entre fornecedores e observância aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, eficiência e transparência.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 A solução consiste na **aquisição de bonés personalizados**, destinados aos participantes do Programa Bolsa-Trabalho, com identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Programa e do Município de Viçosa/MG.

Os bonés serão confeccionados em material adequado e possuirão personalização conforme as especificações estabelecidas neste documento, visando proporcionar a **identificação e padronização dos participantes** durante a realização das atividades práticas, formativas e comunitárias do Programa.

A solução contribuirá para a organização das atividades e para o reconhecimento dos participantes nos locais de atuação, fortalecendo a identificação institucional das ações desenvolvidas pelo Município.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo de 200 (duzentas) unidades foi definido com base no número estimado de participantes do Programa Bolsa-Trabalho a serem atendidos pela presente contratação, considerando a disponibilização de 02 (dois) bonés para cada participante, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Valor R\$ 6.062,00 (seis mil e sessenta e dois reais), os valores constantes da tabela do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial realizada pela Secretaria Requisitante .

Cotação 1 – BANCO DE PREÇOS – CNPJ 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, ENDEREÇO RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 (EDIF LOEWEN SALA 117), SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83.005-010.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----------------------	-------------------

1.	BONÉ COM ABA FRONTAL EM BRIM	200	R\$ 30,31	R\$ 6.062,00
	Confeccionado na cor CINZA, com a escrita na testa em silk screen “Secretaria Municipal de Assistência Social” “Programa Bolsa Trabalho” na cor preta.			
	Com aplicação da logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG nas laterais do boné, em suas cores oficiais, conforme arte fornecida pela Administração.			
	Confeccionado em tecido 50% brim 50 % poliéster.			
	Tamanho único, com regulagem traseira, permitindo ajuste adequado ao usuário.			
TOTAL: R\$ 6.062,00 (seis mil e sessenta e dois reais).				

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Atendendo o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, que consta no parcelamento ou não do objeto contratado; em regra, “conforme o inciso II do § 2º do art. 40” da Lei nº 14.133/21, os bens/serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O DISPOSTO ENCONTRA-SE APLICÁVEL NA PRESENTE DEMANDA E A ADJUDICAÇÃO SERÁ POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, garantindo a especificidade do mercado, visando a economicidade e competitividade, possibilitando maiores chances de uma compra mais efetiva.

8.2 O fornecimento será realizado de forma integral, considerando que a quantidade total prevista corresponde à demanda estimada para atendimento dos participantes do Programa Bolsa-Trabalho, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1 Através do inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, NÃO FORAM identificadas contratações correlatas, similares com a mesma finalidade e escopo desta que estejam m vigência.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1 Tendo em vista que o Plano de Contratação Anual ainda não foi confeccionado pelo município, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para o exercício.

11 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1 Conforme descrito no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, esta contratação visa garantir **a adequada identificação visual dos participantes do Programa Bolsa Trabalho durante a execução das**

atividades institucionais, contribuindo para maior organização dos serviços, fortalecimento da imagem institucional da Secretaria e melhor reconhecimento por parte dos usuários atendidos nos equipamentos socioassistenciais.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1 NÃO SE VERIFICA, no entanto, a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente à elaboração do contrato, nem quanto, à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente e organização.

12.2 Considerando que o acompanhamento do contrato proveniente dessa contratação não necessita de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos nas funções de gestores e fiscais de contratos, não será necessária nenhuma capacitação específica, bastando que a equipe de fiscalização se mantenha sempre atualizada quanto às legislações que regem a matéria.

12.3 As demais providências a serem adotadas estarão previstas no Termo de Referência.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Através do inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21; a presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A priori, o Município de Viçosa-MG, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade.

-

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1 Atendendo ao inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21; o estudo preliminar evidencia que a contratação dos objetos relacionados, mostram-se tecnicamente e fundamentadamente necessária para o bom desempenho da secretaria municipal. A AQUISIÇÃO, garante que os resultados esperados sejam vantajosos economicamente a administração pública, evitando a descontinuidade das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. Também se vislumbra a existência de orçamentos para a futura contratação, e ampliação na competitividade para a melhor proposta a ser apresentada dentro do processo licitatório. As informações necessárias para subsidiar o respectivo processo estão fornecidas dentro deste estudo preliminar, declarando assim ser viável a contratação pretendida.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

15.1 Autoridade responsável pela elaboração do ETP

16 - ANEXOS:

16.1 Anexo I – Mapa de Risco

16.2 Anexo II – Cotação de preço

Viçosa, 28 de agosto de 2026.

Equipe de planejamento
Roberta Ana Bailon Pires
Coordenadora de Proteção Social Básica

Autorização da Secretária Municipal de Assistência Social

(x) Autorizo o Estudo Técnico Preliminar

() Não Autorizo o Estudo Técnico Preliminar

Secretária Municipal de Assistência Social
Marise Alves Silva Pinto

ANEXO I - MAPA DE RISCO

Mapa de Riscos - Planejamento da Contratação

Fase de Análise	Descrição do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Impacto da Ocorrência do Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável pela Ação Preventiva
1. Planejamento e Definição da Necessidade	Levantamento inadequado da quantidade de bonés necessários	Média	Aquisição insuficiente ou excessiva, ocasionando falta de itens ou desperdício de recursos	Realizar levantamento prévio do quantitativo necessário, considerando o número de participantes do Programa Bolsa-Trabalho e a necessidade da Secretaria	Redistribuir os itens disponíveis ou, se necessário, promover aquisição complementar	Requisitante / Equipe de Planejamento
2. Elaboração das Especificações Técnicas	Descrição incompleta ou inadequada das especificações dos bonés, especialmente quanto ao material, cor, personalização, acabamento e dimensões	Baixa	Recebimento de produtos de baixa qualidade ou em desacordo com a necessidade da Secretaria	Definir claramente no Termo de Referência as características do boné, incluindo tecido, cor, personalização, logomarca e padrões mínimos de qualidade	Recusar o material em desacordo e solicitar a substituição conforme as condições contratuais	Equipe de Planejamento
3. Pesquisa de Preços	Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com os valores praticados no mercado	Média	Risco de sobrepreço ou de estimativa inadequada do valor da contratação	Realizar pesquisa de preços em fontes disponíveis, incluindo Banco de Preços, contratações similares e, quando cabível, fornecedores do mercado	Revisar a estimativa de preços antes da publicação do edital, caso sejam identificadas inconsistências	Sector Requisitante / Sector de Compras
4. Processo Licitatório	Baixa competitividade no certame ou especificações que restrinjam indevidamente a participação de fornecedores	Baixa	Possibilidade de obtenção de preços menos vantajosos ou de o certame não resultar em proposta válida	Garantir ampla divulgação do processo e elaborar especificações objetivas, suficientes e não restritivas à competitividade	Realizar as providências cabíveis para nova tentativa de contratação, caso não haja propostas válidas	Sector de Compras / Comissão de Licitação

Fase de Análise	Descrição do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Impacto da Ocorrência do Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável pela Ação Preventiva
5. Execução Contratual	Atraso na entrega dos bonés por parte do fornecedor	Média	Comprometimento da identificação e padronização dos participantes do Programa Bolsa-Trabalho	Estabelecer prazo claro de entrega no instrumento contratual e acompanhar o cumprimento das obrigações do fornecedor	Notificar o fornecedor para regularização e aplicar as penalidades cabíveis, quando configurado o descumprimento contratual	Fiscal do Contrato
6. Recebimento dos Materiais	Entrega de bonés em desacordo com as especificações, como cor, tecido, personalização, logomarca, acabamento ou quantidade	Média	Necessidade de substituição dos produtos, atraso na disponibilização dos itens e prejuízo à identificação dos participantes	Realizar conferência detalhada dos bonés no ato do recebimento, verificando quantidade e conformidade com o Termo de Referência	Recusar o material em desacordo ou solicitar sua substituição imediata, conforme as condições contratuais	Fiscal do Contrato
7. Gestão e Distribuição	Distribuição inadequada dos bonés entre os participantes do Programa Bolsa-Trabalho	Baixa	Desorganização na distribuição e dificuldade de garantir que os participantes recebam os itens destinados à identificação	Organizar previamente a logística de distribuição e manter registro de entrega dos bonés aos participantes	Redistribuir os itens conforme a necessidade e corrigir eventuais inconsistências nos registros de entrega	Secretaria Municipal de Assistência Social

Equipe de planejamento
Roberta Ana Bailon Pires
Coordenadora de Proteção Social Básica

Secretária Municipal de Assistência Social
Marise Alves Silva Pinto



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Ana Bailon Pires, Coordenador(a)**, em 28/08/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marise Alves da Silva Pinto, Secretária de Assistência Social**, em 28/08/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.vicosa.mg.gov.br/autenticador> informando o código verificador **0191754** e o código CRC **A31996FD**.